



## FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

**PARECER Nº**  
**PROCESSO Nº**  
**INTERESSADO:**  
**ASSUNTO:**

1/2023/CP02DPA/DPA/PR

01420.006451/2016-48

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO AFRO-BRASILEIRO

Comunidades Quilombolas impactadas pelo rompimento da barragem de rejeitos de minério de Fundão em Mariana/MG

Trata o presente parecer de inclusão de novas comunidades quilombolas no âmbito das ações, projetos e programas decorrentes do rompimento da barragem de Fundão, conforme a Cláusula nº 50 do TTAC.

## I. RELATÓRIO

1. O presente processo trata-se do acompanhamento aos impactos as comunidades quilombolas decorrentes do despejo de rejeitos de minérios, oriundos do rompimento da barragem de Mariana, desastre ambiental esse ocorrido em 05 de novembro de 2015, bem como as medidas de reparação socioeconômica e socioambiental dispostas no TTAC, sobretudo as que se relacionam e abarcam as comunidades remanescentes de quilombo, atingidas após tais rejeitos se espalharem pelo litoral norte capixaba e os quilombolas terem suas vidas, sua ancestralidade comprometidas de forma direta pelo maior desastre da história moderna.

2. Ressalta-se que o litoral capixaba é composto de diversos povos tradicionais, dentre eles o quilombola, que vem sofrendo ao longo deste 7 (sete) anos devido aos impactos causados no ambiente biofísico e sociocultural, decorrentes do desastre de Fundão.

## II. FUNDAMENTAÇÃO

3. Considerando que em março de 2016 foi assinado o Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC), entre Samarco Mineração S/A, Vale S/A, BHP Billiton Ltd., Governo Federal, Governos Estaduais de Minas Gerais e do Espírito Santo, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), Agência Nacional de Águas (ANA), Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), Fundação Nacional do Índio (FUNAI), Instituto Estadual de Florestas (IEF), Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM), Fundação Estadual de Meio Ambiente (FEAM), o Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IEMA), Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (IDAF) e a Agência Estadual de Recursos Hídricos (AGERH). O TTAC definiu a Samarco Mineração S/A, a Vale S/A e a 2022-52192N - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/11/2022 12:01 PÁGINA 2 / 113 BHP Billiton Ltd. como as instituidoras e mantenedoras da Fundação Renova, definindo essa como a responsável pela criação, gestão e execução das ações de reparação e compensação das áreas e coletivos atingidos pelo rompimento da barragem da Samarco, com controle público do Comitê Interfederativo, formado por representantes do Governo Federal, Governos Estaduais, municípios afetados e Comitê da Bacia do Rio Doce (UNIAO, 2016; REGATTIERI et al., 2016).

4. Considerando que o rompimento da barragem de Fundão, atingiu diversas comunidades tradicionais ao longo do caminho da lama, comprometendo seus territórios e meio ambiente, impactando diretamente em seu modo de vida, subsistência e a relação com seus territórios.

5. Considerando a recente decisão proferida nos autos do processo de Nº1046611-58.2020.4.01.3800, que determinou a inclusão em caráter cautelar, dos programas em execução pela Fundação Renova aos territórios reconhecidos como impactados através da deliberação 58/2017 do CIF, sendo esses estendidos aos municípios de São Mateus e Conceição da Barra, por corolário lógico as comunidades quilombolas destes territórios.

6. Diante dos danos causados foi previsto no TTAC O Programa de Proteção e Recuperação da Qualidade de Vida de Outros Povos e Comunidades Tradicionais (PG04), para atender às especificidades dessas comunidades, dentre elas os quilombolas.

7. O PG04 tem como objetivo mitigar, reparar, recuperar e compensar os impactos sociais, econômicos, ambientais e culturais identificados, assim como promover o desenvolvimento integrado de povos e comunidades tradicionais direta ou indiretamente impactadas na área de abrangência do evento, conforme cláusulas 46 a 53 do TTAC.

8. Atualmente encontra-se atendida apenas a comunidade quilombola de Degredo, em Linhares-ES, mas ressaltamos que os impactos causados nas áreas estuarinas, costeiras e marinha, alcançaram os municípios de São Mateus-ES e Conceição da Barra-ES, conforme deliberação 58 do CIF/2017 e relatórios produzidos pelo Instituto Nacional de Meio Ambiente e Recursos Hídrico e Fundação Getúlio Vargas ( FGV).

9. Nesse sentido, faz-se necessário o atendimento das comunidades quilombolas certificadas dos municípios de Conceição da Barra e São Mateus, ambas no estado do Espírito Santo, no âmbito das ações previstas no PG04.

10. Diante das premissas supracitadas apresentamos a relação de comunidades quilombolas que devem ser incluídas no PG04, para fins de atendimento nas ações e programas decorrentes do rompimento da barragem de Fundão a serem executados pela Fundação Renova:

| UF | MUNICÍPIO                          | COMUNIDADE                                                                                                                                    | Nº PROCESSO NA FCP   | ETAPA ATUAL<br>PROCESSO FCP | Nº DA<br>PORTARIA | DATA DA PORTARIA NO<br>DOU |
|----|------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------------|-------------------|----------------------------|
| ES | CONCEIÇÃO DA BARRA                 | ANGELIM, ANGELIM DISA, ANGELIM II, ANGELIM III<br>E CÔRREGO DO MACUCO                                                                         | 01420.002134/2006-81 | CERTIFICADA                 | 35/2004           | 10/12/2004                 |
| ES | CONCEIÇÃO DA BARRA                 | LINHARINHO (composta pelos povoados: Dona<br>Domingas, Dona Maria, Dona Anália, Dona Oscarina,<br>Morro, Maria do Estado e Mateus de Ernesto) | 01420.002079/2005-48 | CERTIFICADA                 | 39/2005           | 30/09/2005                 |
| ES | CONCEIÇÃO DA BARRA                 | RODA D'ÁGUA                                                                                                                                   | 01420.002145/2006-61 | CERTIFICADA                 | 29/2006           | 13/12/2006                 |
| ES | CONCEIÇÃO DA BARRA                 | COXI                                                                                                                                          | 01420.002146/2006-13 | CERTIFICADA                 | 29/2006           | 13/12/2006                 |
| ES | CONCEIÇÃO DA BARRA                 | CÔRREGO DO SERTÃO                                                                                                                             | 01420.002143/2006-71 | CERTIFICADA                 | 29/2006           | 13/12/2006                 |
| ES | CONCEIÇÃO DA BARRA                 | SANTANA                                                                                                                                       | 01420.002144/2006-16 | CERTIFICADA                 | 29/2006           | 13/12/2006                 |
| ES | CONCEIÇÃO DA BARRA                 | CÔRREGO SANTA IZABEL                                                                                                                          | 01420.002142/2006-27 | CERTIFICADA                 | 29/2006           | 13/12/2006                 |
| ES | CONCEIÇÃO DA BARRA                 | DONA GUILHERMINDA                                                                                                                             | 01420.002141/2006-82 | CERTIFICADA                 | 29/2006           | 13/12/2006                 |
| ES | CONCEIÇÃO DA BARRA                 | PORTO GRANDE                                                                                                                                  | 01420.000314/2015-19 | CERTIFICADA                 | 42/2015           | 07/04/2015                 |
| ES | CONCEIÇÃO DA BARRA                 | CÔRREGO DO ALEXANDRE                                                                                                                          | 01420.000316/2015-16 | CERTIFICADA                 | 42/2015           | 07/04/2015                 |
| ES | CONCEIÇÃO DA BARRA                 | MORRO DA ONÇA                                                                                                                                 | 01420.009210/2015-70 | CERTIFICADA                 | 183/2017          | 12/06/2017                 |
| ES | CONCEIÇÃO DA BARRA  <br>SÃO MATEUS | SÃO JORGE (composta pelos povoados: Morro das<br>Araras, Vala Grande, São Jorge, Córrego do Sapato I,<br>Córrego do Sapato II)                | 01420.002077/2005-59 | CERTIFICADA                 | 39/2005           | 30/09/2005                 |
| ES | CONCEIÇÃO DA BARRA  <br>SÃO MATEUS | SÃO DOMINGOS                                                                                                                                  | 01420.002150/2005-92 | CERTIFICADA                 | 44/2005           | 06/12/2005                 |
| ES | SÃO MATEUS                         | SERRARIA E SÃO CRISTÓVÃO                                                                                                                      | 01420.000167/2006-96 | CERTIFICADA                 | 15/2006           | 28/07/2006                 |
| ES | SÃO MATEUS                         | NOVA VISTA                                                                                                                                    | 01420.002126/2006-34 | CERTIFICADA                 | 29/2006           | 13/12/2006                 |
| ES | SÃO MATEUS                         | DILÔ BARBOSA                                                                                                                                  | 01420.002129/2006-78 | CERTIFICADA                 | 29/2006           | 13/12/2006                 |

|    |            |                            |                      |             |          |            |
|----|------------|----------------------------|----------------------|-------------|----------|------------|
| ES | SÃO MATEUS | CACIMBA                    | 01420.002136/2006-70 | CERTIFICADA | 29/2006  | 13/12/2006 |
| ES | SÃO MATEUS | CHIADO                     | 01420.002130/2006-01 | CERTIFICADA | 29/2006  | 13/12/2006 |
| ES | SÃO MATEUS | CÓRREGO SECO               | 01420.002131/2006-47 | CERTIFICADA | 29/2006  | 13/12/2006 |
| ES | SÃO MATEUS | MATA SEDE                  | 01420.002132/2006-91 | CERTIFICADA | 29/2006  | 13/12/2006 |
| ES | SÃO MATEUS | BEIRA-RIO ARURAL           | 01420.002133/2006-36 | CERTIFICADA | 29/2006  | 13/12/2006 |
| ES | SÃO MATEUS | SANTANINHA                 | 01420.002128/2006-23 | CERTIFICADA | 29/2006  | 13/12/2006 |
| ES | SÃO MATEUS | SÃO DOMINGOS DE ITAUNINHAS | 01420.002127/2006-89 | CERTIFICADA | 29/2006  | 13/12/2006 |
| ES | SÃO MATEUS | DIVINO ESPÍRITO SANTO      | 01420.007043/2010-18 | CERTIFICADA | 74/2018  | 11/04/2018 |
| MG | MARIANA    | VILA SANTA EFIGENIA        | 01420.003941/2010-05 | CERTIFICADA | 135/2010 | 04/11/2010 |

11. Por fim, em atendimento a Cláusula nº 50 do TTAC, esta Fundação solicita que as comunidades citadas no item 9. deste parecer, sejam imediatamente incluídas nas ações e programas decorrentes do rompimento da barragem de Fundão.

12. Este é o relatório.

### III. CONCLUSÃO

13. Por fim, está área técnica manifesta-se, conforme o disposto na Cláusula 50 do TTAC, no sentido de reconhecer a necessidade de inclusão das comunidades quilombolas relacionadas acima no âmbito do PG 04, assim como o atendimento urgente as comunidades remanescentes de quilombo no litoral norte capixaba e em Mariana/MG, como também a respectiva inclusão nos demais programas previstos no TTAC a serem executados pela Fundação Renova.

14. Este é, pois o nosso posicionamento técnico, salvo melhor juízo.

(assinado eletronicamente)

Ademilton Ferreira de Sá  
Coordenador de Projetos  
Departamento de Proteção ao Patrimônio Afro-Brasileiro - DPA  
Fundação Cultural Palmares - FCP  
Ministério da Cultura

De Acordo.

(assinado eletronicamente)

Marco Antonio Evangelista da Silva  
Diretor Substituto  
Departamento de Proteção ao Patrimônio Afro-Brasileiro - DPA  
Fundação Cultural Palmares - FCP  
Ministério da Cultura



Documento assinado eletronicamente por **Ademilton Ferreira de Sá, Coordenador(a) de Projeto**, em 04/04/2023, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antônio Evangelista, Diretor Substituto**, em 04/04/2023, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.palmares.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.palmares.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0243681** e o código CRC **A4F7D6FC**.

